Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 2ªVara Reg. Comp. Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro Espec. 1ª,7ªe 9ª RAJs

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 4069930-57.2025.8.26.0100/SP

AUTOR: EDUMAX DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

RÉU: ITAU UNIBANCO S.A.

RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RÉU: BANCO BRADESCO S.A.

DESPACHO/DECISÃO

Chamo o feito a ordem.

Melhor compulsando os autos, verifico a necessidade de retificação da decisão anterior (evento 15, DOC1), notadamente no que tange à nomeação do Administrador Judicial.

A medida se impõe em atenção à recomendação da Corregedoria Geral da Justiça, deve ser respeitado o sistema de rodízio entre os profissionais que atuam como auxiliares deste Juízo, devidamente cadastrados no TJSP, para que não haja privilégio ou monopólio de qualquer empresa, possibilitando a participação de todas que estejam devidamente cadastrada e atuando regularmente.

Nesse contexto, em observância ao sistema de rodízio da Vara Regional,**TORNO SEM EFEITO** a nomeção da Administradora Judicial GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA sem prejuízo de outra nomeação oportunamente, em razão da regra de rodízio e paridade estabelecida nessa Vara Regional .

No mesmo ato, **NOMEIO** para atuação como Administradora Judicial nesta demanda a empresa **SCZ SCALZILLI & FLORENTIN ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, CNPJ 61.249.677/0001-52,** com endereço na Avenida Paulista, nº 2028 - conjunto 111, 11º andar CV 1464, CEP 01310-927- Bela Vista, São Paulo/SP, representada por João Pedro Scalzilli, OAB/RS 61.716 e Luis Miguel Roa Florentin, OAB/SP 478.878, telefone (41) 9695-0028, e-mail: luismiguel@scalzilliaj.com.br, para fins do art. 22, II, da Lei 11.101/2005.

No mais, ficam mantidas as demais disposições da decisão (evento 15, DOC1)

Int. e Dil.

Documento eletrônico assinado por **ANDREA GALHARDO PALMA, Juíza de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610003587345v4** e do código CRC **4e1cec39**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDREA GALHARDO PALMA
Data e Hora: 17/12/2025, às 16:57:02